MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENACAO-GERAL DE LABORATORIOS AGROPECUARIOS
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA EM PERNAMBUCO

TERMO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

O Coordenador Substituto do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco-LFDA/PE, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** a Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica n° 18/2026 (56376448), a Minuta de Termo de Referência n° 34/2026 (56452630), o Anexo II - Modelo de Proposta (56701267), o Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE (56701485), o Anexo IV - Modelo de Declarações (56702030) e demais documentos elaborados pelo Serviço de Compras, no âmbito da **Dispensa de Eletrônica**, **com disputa**, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08/07/2021, e suas atualizações, para **Contratação de serviço de transporte para o deslocamento de um equipamento da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) - Recife para o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco (LFDA-PE), com a finalidade de atender às demandas da Unidade de Diagnóstico Animal (DIA).**

Desta forma, considerando o atendimento das exigências impostas pelas legislações vigentes, **AUTORIZA** o lançamento da Dispensa Eletrônica no COMPRAS.GOV.BR, com fundamento legal no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para busca da proposta mais vantajosa, referente à contratação mencionada.

Declara ainda, que a contratação será precedida de divulgação do **Aviso de Dispensa Eletrônica,** pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento a IN 67/2021-SEGES - ME.

Encaminha o presente processo ao **SEC/DIAD** para os devidos fins.

Francisco David Nascimento Sousa

Coordenador Substituto do LFDA/PE

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAVID NASCIMENTO SOUSA**, **Coordenador Substituto**, em 16/10/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **56952987** e o código CRC **5727CA61**.